



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

DECRETO Nº DE DE 2017.

“Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 139 de 09 de outubro de 2017, que dispõe sobre a primeira revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.”

O Senhor **Edson Mendes Mota**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 139 de 09 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – *Ficam instituídas as seguintes diretrizes municipais para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário:*

I – Universalização gradual e progressiva do acesso à prestação adequada de serviços públicos;

II – Planejamento dos serviços públicos será editado em compatibilidade com as políticas de saúde pública, proteção ao meio ambiente e outras que sejam correlatas ao setor de saneamento básico, considerando:

a) diagnóstico de situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos;

b) objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização;

c) programas, projetos e ações indicados para atingir os objetivos e metas de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;



Município de Cachoeira Paulista Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

- d) *ações para emergências e contingências;*
- e) *mecanismos e procedimentos para a avaliação da eficácia das ações programadas;*

III - Utilização de tecnologias, métodos, técnicas e processos, que considerem as peculiaridades locais, regionais e a capacidade de pagamento dos usuários;

IV – Adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água;

V – Prestação regionalizada dos serviços públicos, preferencialmente, em regime de gestão associada;

VI - Transparência nas ações, informações e processos decisórios;

VII – Viabilidade financeira;

VII - Controle Social.

§ 1º - O Plano Municipal de Saneamento Básico e suas revisões ordinárias quadrienais e extraordinárias serão editados por decreto.

§ 2º - A viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação será demonstrada mediante a mensuração da necessidade de aporte de outros recursos além dos emergentes da prestação dos serviços.

Art. 2º *Ficam revogadas as diretrizes e disposições referentes ao planejamento municipal para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, constantes do Decreto 138 de 09 de outubro de 2017, que passam a vigorar de acordo com as condições, metas, indicadores de desempenho definidos para a área atendível, conforme anexo que acompanha o presente.*

§ 1º - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços.

§ 2º - As populações assentadas fora da área atendível, deverão adotar, às suas expensas, soluções técnicas alternativas individuais admitidas em lei,



Município de Cachoeira Paulista Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

observadas as normas editadas pela municipalidade, pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

Art. 3º. *Permanecem inalteradas as diretrizes e disposições do Decreto nº 138 de 09 de outubro de 2017, para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, de de 2017.

Edson Mendes Mota
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

Emiliana Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Governo e Planejamento



ANEXO ÚNICO - DECRETO XXXXXX

I. INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Índice de cobertura dos domicílios com rede de abastecimento de água

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Unidade de medida: Porcentagem

Freqüência: Anual

Fórmula de Cálculo:
$$ICA = \frac{(\text{EcoCadResAtÁgua} + \text{DomDispÁgua})}{\text{DomAtend}} \times 100$$

onde:

ICA – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de abastecimento de água (%);

EcoCadResAtÁgua – economias cadastradas residenciais ativas de água (un);

DomDispÁgua – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela operadora na área de atendimento a ser delimitada.

2. Índice de cobertura dos domicílios com rede de coleta de esgoto

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de coleta de esgotos

Unidade de medida: Porcentagem

Freqüência: Anual

Fórmula de Cálculo:
$$ICE = \frac{(\text{EcoCadResAtEsg} + \text{DomDispEsgto})}{\text{DomAtend}} \times 100$$

onde:

ICE – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de coleta de esgotos (%);



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

EcoCadResAtEsg – economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (un);

DomDispEsgoto – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela operadora na área de atendimento a ser delimitada.

3. Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Objetivo: medir o percentual de economias com coleta de esgoto que estão conectadas ao tratamento

Unidade de medida: de Porcentagem

Freqüência: Anual

Fórmula de Cálculo:
$$IEC = \frac{EconCadAtEsgTrat}{EconCadAtEsg} \times 100$$

onde:

IEC - Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto- (%)

EconCadAtEsgTrat – economias cadastradas ativas de esgoto conectadas ao tratamento (un);

EconCadAtEsg – economias cadastradas ativas de esgoto (un).

II. INDICADORES DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA OPERAÇÃO

4. Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Objetivo: medir as perdas totais por ligação na rede de distribuição de água

Unidade de medida: L / ligação x dia

Freqüência: Anual

Fórmula de Cálculo:
$$IPDt = \frac{[VD - (VCM + VCANCd)]}{NLA \text{ med}} \times \frac{1000}{Ndia}$$

onde:

IPDt – Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição (L / lig x dia);

VD – Volume Disponibilizado à Distribuição (m³/ano);



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

VCM – Volume de Consumo Medido ou Estimado (m^3 /ano);

VCANcd – Volume de consumo autorizado não comercializado na distribuição (relativo aos usos operacionais, emergenciais, públicos, próprios e sociais (m^3 /ano);

NLA med – Quantidade média de ligações ativas (média aritmética de 12 meses) (un);

Ndia – Número de dias no ano.



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

III. METAS e ÁREA ATENDÍVEL

5. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a serem atendidas pela prestadora de serviços através de rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos a serem definidos em contrato. A tabela abaixo demonstra os índices atuais referentes à área atendível do município de Cachoeira Paulista:

Quadro 01 – Índices Atuais – Dezembro/2016

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	98%
Cobertura com Coleta de Esgoto	98%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%

As metas a serem consideradas para os indicadores de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área atendível, estão indicadas na tabela abaixo:

Quadro 02 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2020	99%	99%	100%
2024	99%	99%	100%
2028	99%	99%	100%
2032	99%	99%	100%
2036	99%	99%	100%
2040	99%	99%	100%
2044	99%	99%	100%
2046	99%	99%	100%

Para efeito de aferição das metas, será admitida uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores acima referenciados.



Município de Cachoeira Paulista Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

6. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

Foram definidas as seguintes metas para a área atendível no município de Cachoeira Paulista:

Quadro 03 – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2016	2020	2024	2028	2032	2036	2045
Índice (litros/ligação x dia)	157	150	150	150	150	150	150

Para efeito de aferição das metas, será admitida uma variação de até 5% (cinco por cento) no indicador acima referenciado.

7. Mapa da Área Atendível

Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços.

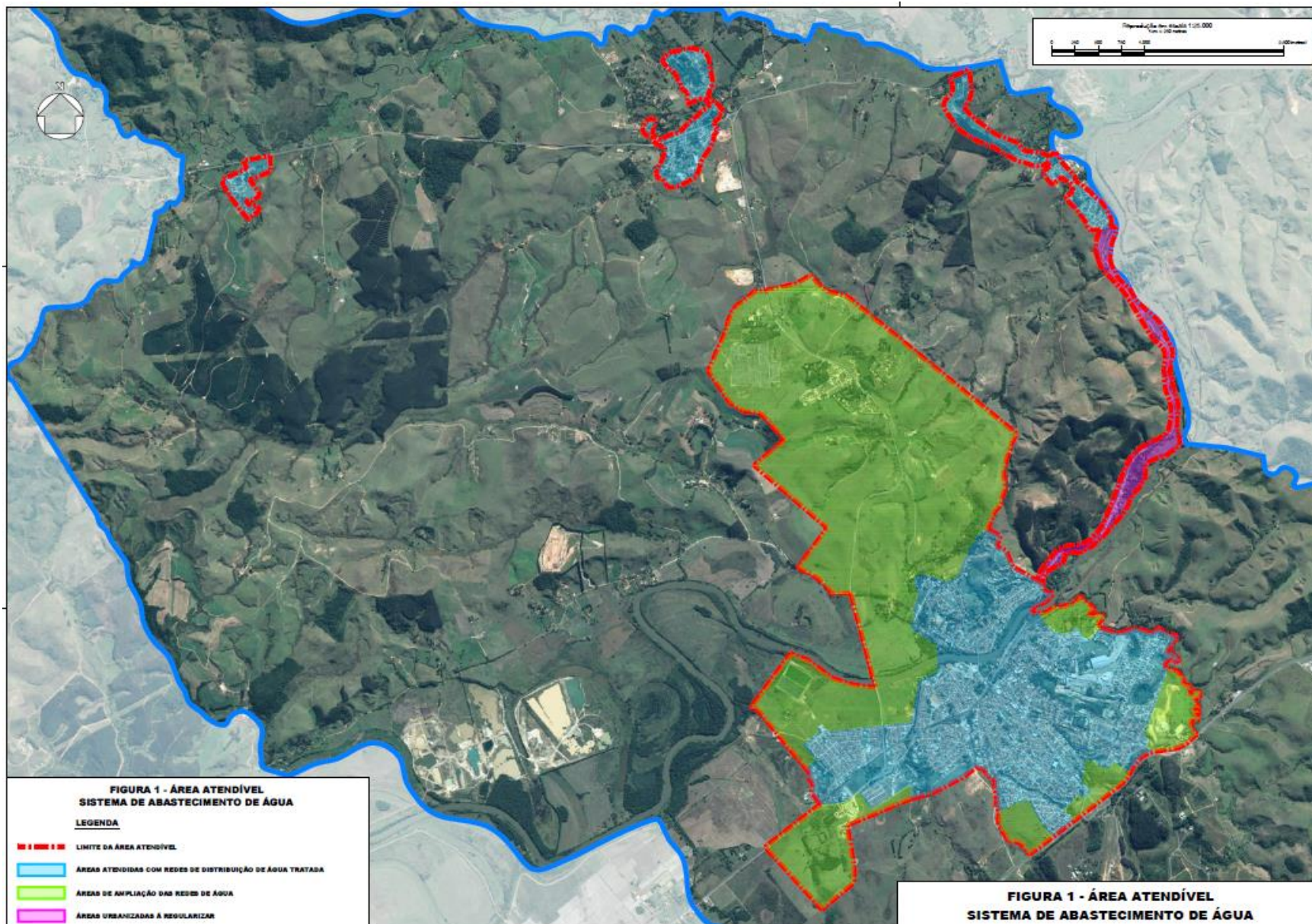
As populações assentadas fora da área atendível, deverão adotar, às suas expensas, soluções técnicas alternativas individuais admitidas em lei, observadas as normas editadas pela municipalidade, pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

A área atendível com rede pública de abastecimento de água e a área atendível com rede pública de coleta de esgotos estão apresentadas nas Figuras 1 e 2 respectivamente.



Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo





Município de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

